ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROTOCOLO
02
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

DEPUTADO ESTADUAL
DIEGO
SORGATTO
Dignidade e Trabalho por Goiás

PROJETO DE LEI Nº 244 **, DE** 28 **DE** abril **DE 2020.**

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28 / 04 / 2020
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MARIA LOPES DE SOUZA,** o Hospital Estadual de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)

JUSTIFICATIVA

O projeto que hora se apresenta vem homenagear a senhora **MARIA LOPES DE SOUZA**, nascida aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1953, na cidade de Luziânia, falecida no dia 26 de março de 2020, em Goiânia-GO. Casada com o senhor Paulo Alves de Souza. Mãe de três filhos, Iara de Souza Meireles (45), Luiz Carlos de Souza (44) e Sandra de Souza Barbosa (41). Avó de nove netos, Larissa de Souza Meireles Roriz (22), Ana Júlia de Souza Meireles (14), Gabriela de Souza Meireles (10), Luiz Otávio de Souza Barbosa (13), Laura de Souza Barbosa (10), Heitor de Souza Barbosa (5), Daniel de Souza Xavier (15), Kauan de Souza Xavier (10), Myllena de Souza Xavier (8) e bisavó de um bisneto, Enzo Roriz Meireles (4).

Com a chegada do mais recente coronavírus – **COVID-19,** que emergiu na China, ao Brasil, em fevereiro, o Governador determinou medidas de isolamento como forma de evitar a propagação, pois a transmissão desse vírus é muito rápida e difícil de ser contida, mas não se pode precisar as soluções para este momento e, no meio dessa confusão, muito tem partido sem se despedirem de amigos e familiares. No dia 26 de março de 2020, Goiás registrou seu primeiro óbito por Síndrome Respiratória Aguda Grave de Coronavírus 2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavírus 2 - **SARS-Cov-2**). Uma senhora de sessenta e seis anos, técnica em enfermagem, tinha uma profunda admiração pela profissão que exercia na área da saúde, mulher íntegra, honesta e trabalhadora, dedicada ao bem, orientando e ajudando sempre com generosidade filhos, amigos, familiares e pacientes.

Admirada pelo respeito que dispensava a cada um que a conhecia e por sua generosidade à população que precisava de acesso à saúde. Seu caráter impecável e o grandioso coração fizeram dela uma mulher admirável, que será sempre lembrada com honraria, estima e saudade. Valorizando e sobretudo, homenagear uma

Gabinete Parlamentar
AlamedadosBuritis, 231 - SetorOeste - CEP: 74.115-900 - Goiânia – Goiás
diego.sorgatto@al.go.leg.br|portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221.3103 / 3385 / 3116

grande mulher que deixou um legado como exemplo de perseverança, vontade e luta. É como um bom exemplo, que iremos nos lembrar e em memória dela, investindo, melhorando e capacitando as unidades de saúde da Região, para não perdermos nenhuma vida em decorrência dessa pandemia avassaladora.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, para eternizar a memória de uma pessoa estimada e querida, pois sua história de vida ficou marcada para sempre em nossos corações e, esta merecedora homenagem contribuirá para que o seu legado seja sempre recordado. Por estas razões, peço a aprovação deste projeto de lei, contando com o auxílio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)

PROTOCOLO
05
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

CARTÓRIO LUZIÂNIA
Registro Civil e Notas
Alan Lourenço Nogueira
Titular
Silvio Matos Nogueira
Substituto
Eduardo Henrique de Carvalho
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

** MARIA LOPES DE SOUZA **

CPF
201.273.001-53

MATRÍCULA:
025411 01 55 2020 4 00051 004 0019975 31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	CASADA, 66 ANOS (SESSENTA E SEIS ANOS)

DATA DE NASCIMENTO
VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS (28/11/1953)

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
LUZIÂNIA-GO	CLRG de n.º 5604120 - PC/GO	SIM

FILIAÇÃO
MODESTO DE PAULA E SILVA E JOSEFINA LOPES

RESIDÊNCIA
RUA AMAZONAS, QUADRA 19, LOTE 15, APARTAMENTO 210, , LUZIÂNIA-GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE - 05H 00MIN	26	03	2020

LOCAL DE FALECIMENTO
HDT , EM GOIÂNIA - GO

CAUSA DA MORTE
PARTE I: COVID-19; PARTE II. DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA, DIABETES MELLITUS

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITÉRIO JARDIM DA CONSOLAÇÃO , LUZIÂNIA-GO	WILEY JETERO MEIRELES

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO	DNM
DR(A) EROS DE SOUSA JUNIOR CRM/GO - 14652	281190640

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER
O(A) FALECIDO(A) DEIXOU BENS A INVENTARIAR . NÃO DEIXOU TESTAMENTO CONHECIDO E ERA ELEITOR. DEIXOU ESPOSO: PAULO ALVES DE SOUZA E 03 (TRÊS) FILHOS: IARA DE SOUZA MEIRELES (04/04/1974); SANDRA DE SOUZA BARBOSA (09/03/1978); LUIZ CARLOS DE SOUZA

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Selo Digital: 03642003212869012890053
Para consultar o selo, acesse https://extrajudicial.tjgo.jus.br

Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Alan Lourenço Nogueira
Substituto: Silvio Matos Nogueira
Substituto: Eduardo Henrique de Carvalho
Rua Ophir José Braz, S/N - Luziânia Shopping
1º Piso - Loja 117, Centro - Luziânia/GO
CEP: 72.800-150 - Tel: (61) 3621-1637
www.cartorioluziania.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Luziânia/GO, 27 de março de 2020

Ramon Peres Ramalho
Plantonista

Emol: R$ 0,00; Fund. Est: R$ 0,00;
Tx. Jud: R$ 0,00; ISS: R$ 0,00;

ARPENBRASIL 63 DA 004400652 BRP

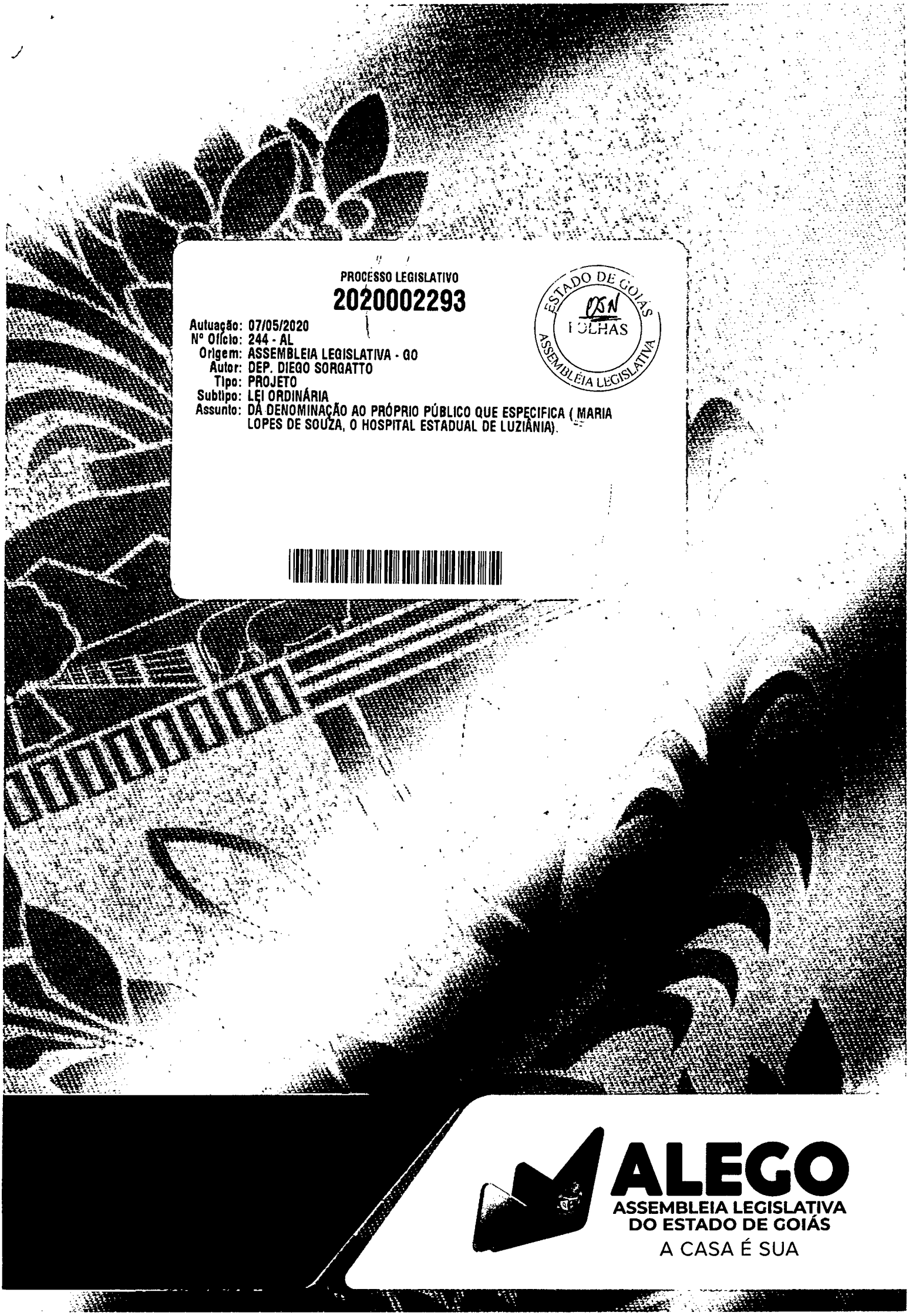

PROCESSO LEGISLATIVO

2020002293

ESTADO DE GOIÁS
FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Autuação: 07/05/2020
Nº Ofício: 244 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. DIEGO SORGATTO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (MARIA LOPES DE SOUZA, O HOSPITAL ESTADUAL DE LUZIÂNIA).

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO 02 FOLHAS
06 FOLHAS
DEPUTADO ESTADUAL LEGISLATIVA

DIEGO SORGATTO
Dignidade e Trabalho por Goiás

PROJETO DE LEI Nº 244, DE 28 DE abril DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO
Em 28 / 04 / 2020
1º Secretário

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MARIA LOPES DE SOUZA**, o Hospital Estadual de Luziânia, situado na Avenida Joaquim Braz de Queiroz, Quadra 03, Lote 01, s/n, Bairro Parque Estrela Dalva VII, CEP: 72820-200, no **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)

ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
07 FOLHAS
PROTOCOLO
03 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO

JUSTIFICATIVA

O projeto que hora se apresenta vem homenagear a senhora **MARIA LOPES DE SOUZA**, nascida aos 28 dias do mês de novembro do ano de 1953, na cidade de Luziânia, falecida no dia 26 de março de 2020, em Goiânia-GO. Casada com o senhor Paulo Alves de Souza. Mãe de três filhos, Iara de Souza Meireles (45), Luiz Carlos de Souza (44) e Sandra de Souza Barbosa (41). Avó de nove netos, Larissa de Souza Meireles Roriz (22), Ana Júlia de Souza Meireles (14), Gabriela de Souza Meireles (10), Luiz Otávio de Souza Barbosa (13), Laura de Souza Barbosa (10), Heitor de Souza Barbosa (5), Daniel de Souza Xavier (15), Kauan de Souza Xavier (10), Myllena de Souza Xavier (8) e bisavó de um bisneto, Enzo Roriz Meireles (4).

Com a chegada do mais recente coronavírus – **COVID-19,** que emergiu na China, ao Brasil, em fevereiro, o Governador determinou medidas de isolamento como forma de evitar a propagação, pois a transmissão desse vírus é muito rápida e difícil de ser contida, mas não se pode precisar as soluções para este momento e, no meio dessa confusão, muito tem partido sem se despedirem de amigos e familiares. No dia 26 de março de 2020, Goiás registrou seu primeiro óbito por Síndrome Respiratória Aguda Grave de Coronavírus 2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavírus 2 - **SARS-Cov-2**). Uma senhora de sessenta e seis anos, técnica em enfermagem, tinha uma profunda admiração pela profissão que exercia na área da saúde, mulher íntegra, honesta e trabalhadora, dedicada ao bem, orientando e ajudando sempre com generosidade filhos, amigos, familiares e pacientes.

Admirada pelo respeito que dispensava a cada um que a conhecia e por sua generosidade à população que precisava de acesso à saúde. Seu caráter impecável e o grandioso coração fizeram dela uma mulher admirável, que será sempre lembrada com honraria, estima e saudade. Valorizando e sobretudo, homenagear uma

ESTADO DE GOIÁS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-GO
FOLHAS
PROTOCOLO 04 FOLHAS
DEPUTADO ESTADUAL
DIEGO SORGATTO
Dignidade e Trabalho por Goiás

grande mulher que deixou um legado como exemplo de perseverança, vontade e luta. É como um bom exemplo, que iremos nos lembrar e em memória dela, investindo, melhorando e capacitando as unidades de saúde da Região, para não perdermos nenhuma vida em decorrência dessa pandemia avassaladora.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, para eternizar a memória de uma pessoa estimada e querida, pois sua história de vida ficou marcada para sempre em nossos corações e, esta merecedora homenagem contribuirá para que o seu legado seja sempre recordado. Por estas razões, peço a aprovação deste projeto de lei, contando com o auxílio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2020.

DIEGO SORGATTO
Deputado Estadual (DEM)